



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 95/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n^o 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 9471 de 09 de junho de 2021 (Alterado pelo decreto 9.587 de 02 de agosto de 2021), em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento de leiloeiros oficiais para elaboração, assessoria e realização de leilões para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Caçador/SC. Inicialmente, passou-se a análise da documentação do profissional: **FABIO MARLON MACHADO**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **GUILHERME ANTONIO SCARPARI DE LUCCA**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **EDUARDO SCHMITZ**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **RÓGER WENNING**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **JULIO RAMOS LUZ**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **ARÍDINA MARIA DO AMARAL**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há



objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **MARILEIA MAY**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **OSMAR SÉRGIO COSTA**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **DIÓRGENES VALÉRIO JORGE**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **MARCUS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **CLAUDIA SCHIESSL**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **RODRIGO SCHMITZ**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **ANDERSON LUCHTENBERG**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **SIMONE WENNING**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **PAULO ROBERTO WORN**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKELBERG**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **DIEGO WOLF DE**



OLIVEIRA. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **PAULO ALEXANDRE HEISLER**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Em seguida, passou-se a análise da documentação do profissional **ULISSES DONIZETE RAMOS**. Quanto a documentação apresentada pelo profissional a Comissão realizou os seguintes apontamentos: Não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, a habilitação do profissional está **DEFERIDA**. Vale ressaltar que o chamamento público ficará aberto até 20/10/2022, para qualquer interessado se credenciar, desde que atendidas as condições previstas no presente edital. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 26 de outubro de 2021

Allison Luiz Boufleur
Membro

Lucas Parizotto Rossi
Membro

Bethania Kutcher de Souza
Membro

Silvana Schmidt
Membro

Lucas Filipini Chaves
Presidente